



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 1.163 - DE 6 DE OUTUBRO DE 1964.

REVOGA A LEI Nº 940, DE 4 DE JULHO DE
1963.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 940, de 4 de julho de
1963, que cria o Departamento de Concessões Públicas de Transportes Ur-
banos de Maceió e dá outras providências.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, em 6 de outubro de 1964.

Jose Maria de Lima
JOSÉ MARIA DE LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Maceió,
no exercício do cargo de Prefeito

Antonio de Araújo Costa
ANTÔNIO DE ARAÚJO COSTA
Secretário Geral da Administração

Publicada na Secretaria Geral da Administração da Prefeitura Municipal de
Maceió, em 6 de outubro de 1964.

Sebastião Grangeiro Neto
SEBASTIÃO GRANGEIRO NETO
Diretor Geral da Administração